

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do O Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia, que ocorrerá no município de Cacoal/RO, a ser regida por este regulamento e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 180 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na **1ª Feira Brasil Original**, que ocorrerá de 20 à 23/10/2016, em São Paulo/SP.

1.2 Os selecionados, num total de 12 (doze), deverão arcar com as despesas de passagens aéreas e/ou rodoviárias, mais a alimentação, ficando a despesa de traslado do hotel/evento/hotel.

1.3 A hospedagem será coberta pelos organizadores SEBRAE/SP.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 12 oportunidades;

2.2 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes **classificações**: Arte popular, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural, Artesanato Contemporâneo e Artesanato de Reciclagem;

2.3 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes **tipologias**: 1) Argila, 2) Madeira, 3) Fios e Tecidos, 4) Fibras Vegetais, 5) Papel, 6) Semente, casca, flores e folhas secas, 7) Pedras, 8) Couro, pele e pena, 9) Conchas e escamas de peixe, 10) Chifres, ossos, dentes e cascos, 11) Cera, massa, gesso e parafina, 12) vidro;

2.4 Se houver mais de um artesão selecionado na mesma **tipologia**, as **classificações** deverão ser diferentes ou vice-versa (exemplo a) => 2 (dois) artesãos com trabalhos em argila, porém um com artesanato tradicional e outro com artesanato contemporâneo – exemplo b) 2 (dois) artesãos com trabalhos de artesanato tradicional, porém um em argila e outro em madeira).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão (individual, MEI, ME e EPP) que:

a. seja maior de 18 anos;

- b. cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro pelo estado de Rondônia (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. tenha sido legalmente constituída; e
- b. cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro pelo estado de Rondônia (SICAB);

3.2 O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- Cópia da Carteira do SICAB de Rondônia ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.) e grupos familiares:

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB de Rondônia;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

III – artesão micro empreendedor individual (MEI):

- Cópia do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de Dezembro de 2009;
- Cópia da Carteira do SICAB de Rondônia ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e

- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 29/08/2016 a 12/09/2016, das seguintes formas:

- Somente por e-mail, por meio do envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: (artesanato@sejucl.ro.gov.br), das 8h30 do dia 29/08/2016, até as 23h59 do dia 12/09/2016, com o seguinte assunto: **1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL - SP** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela curadoria do Centro de Artesanato de Rondônia encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	De 1 a 15
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	De 1 a 15
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	De 1 a 10
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	De 1 a 10
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	De 1 a 10
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	De 1 a 10
7.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	De 1 a 10
8.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	De 1 a 5
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia	De 1 a 5

	do Estado).	
10	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	De 1 a 5
11.	Conjunto da Obra	De 1 a 5
TOTAL		Entre 11 e 100

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 19 de setembro de 2016 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>) e no Diário Oficial de Rondônia.

5.4. Os recursos administrativos decorrentes da lista de selecionados deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de 19/09/2016 a 22/09/2016, exceto sábado e domingo. E o mesmo prazo será dado para as contrarrazões, podendo ser apresentadas no período de 19/09/2016 a 22/09/2016, exceto sábado, domingo.

5.5 No dia 27 de setembro de 2016 será divulgada a lista definitiva após julgamento dos recursos apresentados, por ordem de classificação, no site (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>) e no Diário Oficial de Rondônia, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não fique contemplada toda a representatividade do artesanato estadual, o PAB/RO em conjunto com o SEBRAE/RO, se reservam o direito de convidar até 100% (cem por cento) de profissionais (artesão/entidades representativas) para ocupar os espaços disponíveis dentro do estande.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 2) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 3) Consciência ambiental (item de avaliação nº 8).

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a maior capacidade de produção do artesão ou da entidade.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica do Governo de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>).

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo é de 04 (quatro) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	05/08/2016
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	05/08/2016 à 12/08/2016
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/09/2016
Análise e avaliação dos formulários pela curadoria.	13/08/2016 a 16/09/2016
Divulgação da lista provisória.	19/09/2016
Prazo para encaminhamento de recursos.	19/09/2016 a 22/09/2016
Prazo para encaminhamento de contrarrazões.	19/09/2016 a 22/09/2016
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados	27/09/2016
Capacitação para o evento e reunião para início das atividades (entrega dos termos de compromissos e das declarações de cessão de imagens)	03/10/2016 a 07/10/2016
Período do evento 1ª Feira Brasil Original – São Paulo/SP	20/10/2016 a 23/10/2016
Data de entrega de mercadorias para transporte até o evento	17/10/2016 e 19/10/2016 Das 8:30h às 11h e das 13h as 15:30h

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, deverão ser embaladas em volumes com tamanhos até 100cm x 60cm x 60cm, etiquetadas para o envio à combinar com a Coordenação do PAB/RO, nos prazos mencionados no item 7 deste Edital, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com as respectivas notas fiscais, Termo de Compromisso (conforme o Anexo III a V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças antes nem após os prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

8.4 Só participarão do evento os selecionados que participarem da **capacitação** na data estabelecida no item 7 deste Edital

8.5 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.6 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.8 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues conforme à combinar com a Coordenação do PAB/RO.

8.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 01/11/2016 segundo orientação de logística.

8.11 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.12 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.14 O presente Edital de Chamamento Público não importa necessariamente na realização da feira nele previsto, ficando assegurado à SEJUCEL o direito de:

Modificar a data de realização da feira, e demais prazos, sempre que for comunicada pela entidade realizadora da mesma, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos artesãos que se inscreveram ou que já foram pré-selecionados, tão logo tenha recebido a comunicação;

Revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, por razões de interesse público, derivadas de comprovado fato superveniente, dando ciência aos interessados, notificando-se, por escrito, aos artesãos que se inscreveram ou que já fora pré-selecionados;

Alterar as condições deste Chamamento Público, de qualquer documento pertinente a este Chamamento ou prorrogar, a qualquer tempo, os prazos nele constantes, sempre que necessário para viabilizar a participação na feira nele prevista.

8.15 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Velho, 05 de agosto de 2016.

(nome)

Diretor de Promoção do Artesanato

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 20 a 23 de outubro de 2016

Local: São Paulo/SP

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____

() Não

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais?

() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [nome],
_____ [nacionalidade], _____ [estado civil],
_____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a

_____.

OUTORGADO: _____ [nome],
_____ [nacionalidade], _____ [estado civil],
_____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a

_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **1ª
FEIRA BRASIL ORIGINAL – em São Paulo/SP**, comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº 002/2016, da SEJUCEL Rondônia.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Rondônia, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a SEJUCEL Rondônia, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SEJUCEL Rondônia, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, representante legal da _____, CNPJ
_____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar a produção dos
associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 1ª FEIRA BRASIL
ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº
005/2016, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper, e
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Rondônia e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal) (Nome da Associação)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu,

_____, microempendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2016, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Rondônia e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 1ª
FEIRA BRASIL ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas
no Edital nº 005/2016, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia -
AD Diper, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Rondônia e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, declaro possuir poderes para autorizar que a Agência de
Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper _ divulgue, exibam em
público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras
intelectuais referentes ao Edital nº005/2016, referente à 1ª FEIRA BRASIL
ORIGINAL a realizar-se de 20/10/2016 a 23/10/2016, assim como as fotos dos
profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins
publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus
para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Rondônia - AD Diper,
advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica
inscrita)

(Número do registro civil/RG)

""